



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2345, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Programa Maracujá Azedo.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui no âmbito do Município de Pitanga o Programa Maracujá Azedo com o objetivo fomentar a atividade da agricultura familiar.

Art. 2º O programa será coordenado e executado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, que poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 3º Para participar do programa, o interessado deverá:

- I - estar inscrito no Cadastro do Produtor Rural - CAD/PRO;
- II - ter a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP;
- III - enquadrar-se nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 4º Incumbe ao Município disponibilizar:

- I - de 100 (cem) a 1.000 (um mil) mudas por propriedade;
- II - apoio técnico aos beneficiários, inclusive para esclarecimento de seus direitos e deveres.

Art. 5º São deveres do beneficiário do programa:

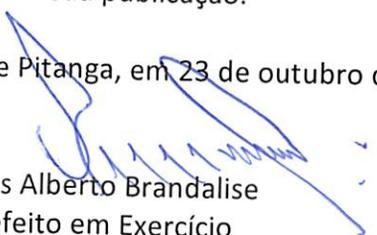
- I - participar ativamente dos cursos e treinamentos de capacitação técnica oferecidos;
- II - atentar-se e aplicar as orientações técnicas repassadas;
- III - arcar com os gastos na aquisição de insumos, materiais necessários e mão de obra.

Parágrafo único. O não cumprimento dos deveres implicará no imediato desligamento do beneficiário do programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão levadas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2020.


Carlos Alberto Brandalise
Prefeito em Exercício

PUBLICADO

Jornal

Boleia de Pindamonhangaba

Data

24 e 25 outubro 2020

Nº da Edição

1383

Fis

Pitang

27 / 10 / 2020